



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11			
ESTABELECE A NORMATIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO – PAS, PARA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL			
Nº de páginas:	Data da 1ª Versão	Data da Modificação	Versão n.º:
27	22/09/2023	14/08/2025	02

O Secretário Municipal da Agricultura e a Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal de Tunas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.455, de 07 de agosto de 2025 e Decreto Municipal n.º 2.044, de 29 de julho de 2025, ou legislações que vierem a substituí-las e/ou alterá-las.

Considerando que o PAS é um ato administrativo que tem por objetivo apurar possível ocorrência de infração à legislação sanitária;

Considerando que para uma atuação adequada, é necessário não apenas o conhecimento das normas, mas a sua aplicação, que se dá por meio das práticas adotadas pelos agentes públicos e se concretiza na parte formal da atuação do S.I.M.;

Considerando que o processo administrativo sanitário deve ser conduzido estritamente dentro das regras que o norteiam, sob pena de prejuízo de todo o trabalho material desenvolvido pelos agentes.

Considerando a necessidade da normatização do processo administrativo sanitário.

Resolvem:

Art. 1º Q descumprimento às disposições deste Decreto e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração - AI, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 2º A instauração do PAS ocorre mediante a lavratura do auto de infração - AI, o qual se constitui na peça inaugural do processo. Após a lavratura do AI, o mesmo deve

ser capeado, numerado e protocolado, sendo que a capa faz parte do processo e será considerada como documento número 1 (um). Da mesma forma quando houver termos de interdição cautelar, a defesa, os laudos, as fotos, entre outros, também devem fazer parte do processo.

Seção I

Do auto de infração

Art. 3º O auto de infração será lavrado por Médico Veterinário do S.I.M. que houver constatado a infração, no local onde foi comprovada a irregularidade ou ainda na sede do S.I.M. caso necessário.

Parágrafo único. Para fins de apuração administrativa de infrações à legislação referente aos produtos de origem animal e aplicação de penalidades, será considerada como data do fato gerador da infração a data em que foi iniciada a ação fiscalizadora que permitiu a detecção da irregularidade, da seguinte forma:

- I - A data da fiscalização, no caso de infrações constatadas em inspeções, fiscalizações ou auditorias realizadas nos estabelecimentos ou na análise de documentação; ou
- II - A data da coleta, no caso de produtos submetidos a análises laboratoriais.

Art. 4º O auto de infração - AI deve ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.

Art. 5º O auto de infração será lavrado em modelo próprio a ser estabelecido pelo DIPOA.

Seção II

Da Cientificação

Art. 6º A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

§ 1º No caso de recusa ou ausência do autuado ou do seu representante legal, o servidor autuante deverá mencionar expressamente o fato e suas circunstâncias no próprio AI, na presença e com a assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas.

§ 2º No caso do infrator não estar presente ou recusar-se a assinar o auto de infração, assim como as testemunhas, quando as houver, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-a uma das vias do auto de infração para ciência do infrator por via postal, com aviso de recebimento – AR ou outromeio que assegure a cientificação do interessado.

I - Caso o AR não retorne e o autuado apresente defesa e/ou impugnação, o processo seguirá os trâmites normais, pois se considera efetuada a notificação.

II - Caso o AR não retorne e o autuado não apresente defesa e/ou impugnação, deverá

ser feita nova tentativa de envio.

III - Caso o AR retorne com informação de “mudou-se”, “recusado” ou outras situações que demonstrem não ter chegado o AI ao conhecimento do autuado, deverá ser realizada a notificação por edital.

Art. 7º A publicação por edital será utilizada somente se o autuado estiver em lugar incerto ou não sabido ou quando as tentativas de notificação pessoal ou postal forem ineficazes.

§ 1º O edital será publicado, conforme modelo próprio a ser estabelecido pelo DIPOA, uma única vez na imprensa oficial, considerando-se efetivada a notificação 5 (cinco) dias após a publicação;

§ 2º O prazo de 5 (cinco) dias para a efetivação da notificação somente se dá para ciência do AI. Nas demais notificações do processo, como as de julgamento de recurso e de publicação de decisão final, considera-se efetivada a notificação no dia da publicação do edital; e

§ 3º A cópia da página das publicações deverá ser juntada ao processo.

§ 4º A manifestação do infrator quanto ao conteúdo da certificação supre a falta ou a irregularidade desta.

Art. 8º No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da certificação, a ciência será efetuada por publicação oficial.

Seção III

Da defesa, do recurso e seus prazos

Art. 9º A defesa ou impugnação e o recurso do autuado devem ser apresentados por escrito, em vernáculo e protocolados no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA, na sede do SIM responsável, no prazo de quinze dias (15), contado da data da certificação oficial.

§ 1º Na defesa, o autuado apresenta suas ponderações e provas com o objetivo de defender-se quanto às acusações que lhe são feitas por ocasião da autuação.

§ 2º Na impugnação, procura demonstrar que o AI possui vício, irregularidade ou ilegalidade na lavratura, buscando anulá-lo.

§ 3º A contagem do prazo de que trata o caput será realizada de modo contínuo e se iniciará no primeiro dia útil subsequente à data d

a certificação oficial.

I - A contagem inicia-se a partir do primeiro dia útil subsequente à notificação, deforma

ininterrupta, computando-se também os feriados, sábados e domingos.

II- Para contagem dos prazos exclui-se o dia da notificação e inclui-se o dia do vencimento.

III- O prazo será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente caso o vencimento ocorra em data que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes do horário normal.

Art. 10. O Decreto não obriga o autuado a apresentação de defesa e/ou impugnação ao AI, mesmo que notificado, podendo optar por não se manifestar.

Parágrafo único. A não apresentação de defesa ou impugnação ao Auto de Infração Sanitária, não caracteriza uma circunstância agravante no processo, transcorrido o prazo legal sem a manifestação do autuado, o processo deverá prosseguir, sendo o fato devidamente mencionado no relatório do autuante emitir o seu julgamento, observando, dessa forma, o princípio da verdade real.

Art. 11. A apresentação de defesa ou impugnação ao Auto de Infração Sanitária no prazo estabelecido pela lei, ou seja, tempestivamente, a manifestação será recebida, protocolada e anexada ao processo.

Art. 12. Não serão reconhecidos a defesa ou recurso interpostos:

- I - Fora do prazo;
- II - Perante órgão não competente;
- III - Por pessoa não legitimada;
- IV - Após exaurida a esfera administrativa.

Art. 13. Para o autuado, a perda do prazo de defesa, em 1ª instância, lhe trará a impossibilidade do exercício do direito de defesa e do contraditório, o que não significa, necessariamente, a procedência da infração, de forma definitiva, pois este ainda poderá recorrer da decisão em 2ª instância.

Art. 14. Não caberá recurso na hipótese de condenação definitiva do produto em razão de laudo laboratorial confirmado em perícia de contraprova, ou nos casos de fraude, falsificação ou adulteração.

Seção IV

Do julgamento

Art. 15. Após juntada ao processo a defesa, impugnação ou término do prazo para sua apresentação, o autuante deverá encaminhar para julgamento em primeira instância o relatório de instrução.

Art. 16. A decisão do processo administrativo relativo à defesa prevista neste Decreto caberá, em primeira instância, a Coordenadora do DIPOA e, em segunda e última instância, ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Em caso de impedimento da Coordenadora do DIPOA em julgar a primeira instância, como nos casos em que este for o autuante, caberá decisão da primeira instância ao Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária.

Art. 17. Do julgamento em primeira instância, cabe recurso, em face de razões de legalidade e do mérito, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de ciência ou da data de divulgação oficial da decisão.

Art. 18. A autoridade competente para decidir o recurso em segunda e última instância é o Prefeito Municipal, respeitados os prazos e os procedimentos previstos para a interposição de recurso na instância anterior.

Seção V

Da Dosimetria da Pena

Art. 19. As penalidades são: advertência, multa, apreensão ou condenação, suspensão das atividades, interdição parcial ou total e cassação de registro.

Art. 20. As penas poderão ser aplicadas alternativa ou cumulativamente, dependendo da infração cometida e de suas consequências para a saúde.

Art. 21. Para a graduação da pena a ser aplicada, a autoridade sanitária deverá considerar as disposições descritas nos Decretos Municipais.

Art. 22. Para fins do disposto no art. 55 da Lei Complementar nº 123, de 2006, consideram-se atividades e situações de alto risco as infrações classificadas como grave ou gravíssima, nos termos estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares, praticadas por microempresas ou empresas de pequeno porte de produtos agropecuários, sendo que é ônus da própria empresa autuada comprovar no PAS o seu porte e as demais questões citadas.

Seção VI

Do encerramento do processo administrativo sanitário

Art. 23. Somente após a publicação da decisão final (condenatória ou não) e a efetivação das medidas impostas quando cabíveis (execução das penalidades), o processo estará apto a ser encerrado e poderá ser arquivado.

Art. 24. O S.I.M. deve possuir um controle dos processos por meio físico ou eletrônico.

Art. 25. No caso da possibilidade da infração sanitária gerar responsabilização em outras áreas (criminal, civil, administrativa), é dever do S.I.M. fazer a comunicação aos órgãos competentes, tais como, Conselhos de Classe, Ministério Público, Polícia

Civil, PROCON, Ministério da Agricultura, VISA, etc. para a apuração dos fatos.

Seção VII

Disposição Finais

Art. 26. A lavratura do auto de infração não isenta o infrator do cumprimento da exigência que a tenha motivado.

§ 1º Sempre que for lavrado o auto de infração os estabelecimentos deverão apresentar um Plano de Ação ao DIPOA contendo as ações corretivas imediatas e programadas para a resolução/adequação das não conformidades/infrações, no prazo de 15 dias úteis a contar da ciência do auto.

§ 2º - O Plano de Ação referido no **caput** deste artigo não constitui defesa ao Auto de Infração.

§ 3º - Os documentos não contidos nos anexos serão seguidos o mesmo padrão dos modelos do "Manual de Procedimentos de Apuração de Infrações: Autuação de Processos Administrativos" – MAPA 2018.

Art. 27. O não recolhimento do valor da multa no prazo de trinta dias, comprovado nos autos do processo transitado em julgado, implicará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do Município.

Art.28. Poderá ser dado conhecimento público dos produtos e dos estabelecimentos que incorrerem em adulteração ou falsificação comprovadas em processos com trânsito em julgado no âmbito administrativo.

Parágrafo único. O recolhimento de produtos que coloquem em risco a saúde ou que tenham sido adulterados também poderá ser divulgado.

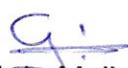
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29º Casos omissos serão dirimidos pelo Serviço de Inspeção Municipal e pela Equipe Técnica do CI/JACUÍ.

Art. 30º Os procedimentos que trata essa Instrução Normativa serão realizados sem prejuízo ao cumprimento dos demais atos normativos específicos.

Art. 31º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas, 14 de agosto de 2025.


Gil de Mello

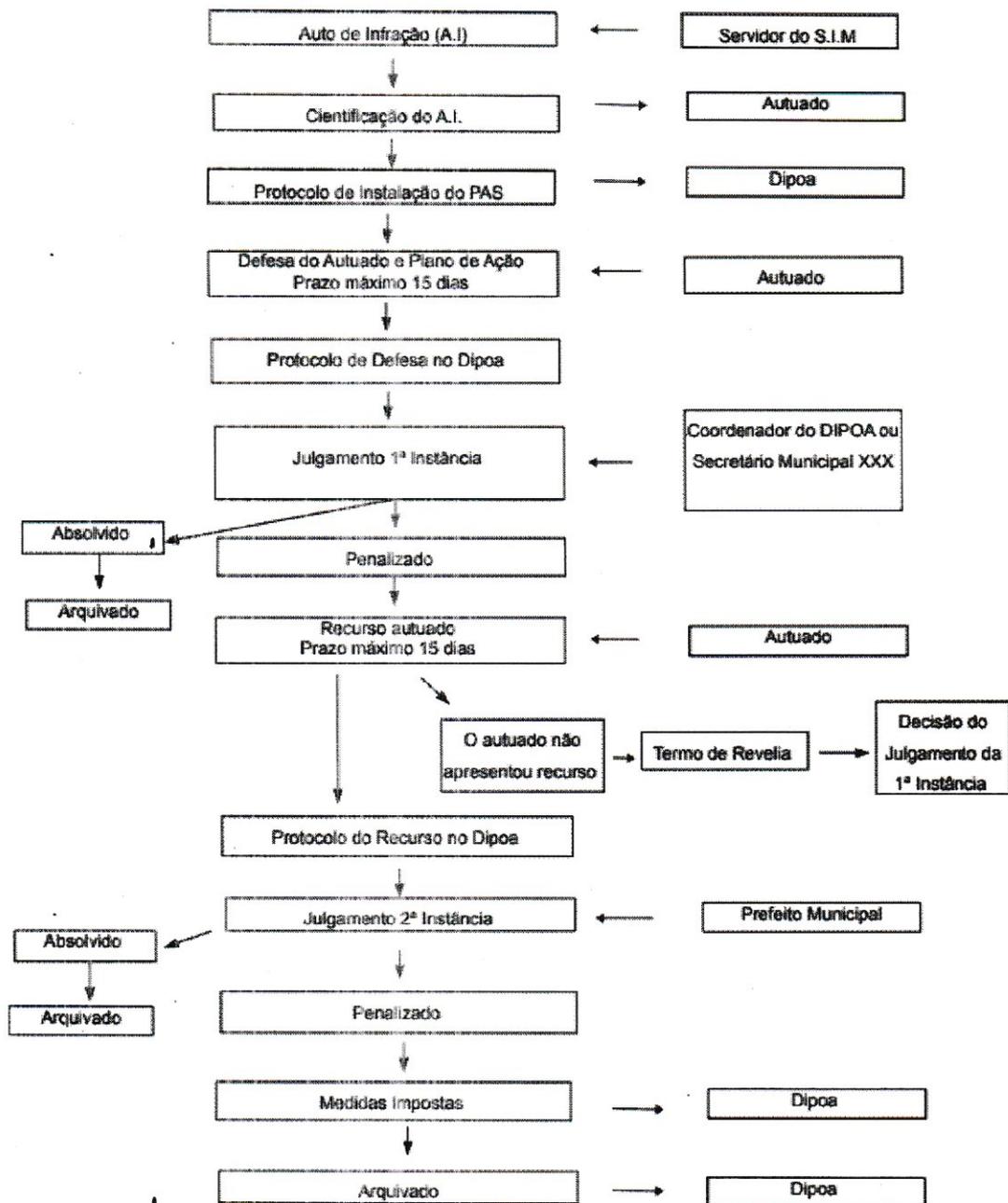
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente


Raquel Moraes de Oliveira
Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal

ANEXOS

ANEXO	TÍTULO
Anexo 1	Fluxograma
Anexo 2	Auto de Infração
Anexo 3	Termo Aditivo
Anexo 4	Termo de Advertência
Anexo 5	Termo de Acompanhamento de Inutilização
Anexo 6	Termo de Desistência de Contraprova de Amostra
Anexo 7	Termo de Apreensão
Anexo 8	Termo de Inutilização
Anexo 9	Termo de Fiel Depositário
Anexo 10	Termo de Interdição
Anexo 11	Termo de Notificação
Anexo 12	Relatório de Instrução para julgamento em 1º Instância
Anexo 13	Termo de Revelia
Anexo 14	Termo de Julgamento em 1º Instância Auto de Infração procedente
Anexo 15	Termo de Julgamento em 1º Instância Auto de Infração Improcedente
Anexo 16	Termo de Julgamento em 2º Instância Manter a Sanção
Anexo 17	Termo de Julgamento em 2º Instância Aumentar a Sanção
Anexo 18	Termo de Julgamento em 2º Instância Reduzir a a Sanção
Anexo 19	Termo de Julgamento em 2º Instância Aplicar Advertência
Anexo 20	Termo de Julgamento em 2º Instância Cancelamento de Pena

Fluxograma do Processo Administrativo Sanitário (PAS)



BRASÃO DO MUNICÍPIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXX
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

AUTO DE INFRAÇÃO Nº _____/202____
1ª Via – Autuado / 2ª Via – Responsável pelo SIM / 3ª Via – Arquivo SIM

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____
 ENDEREÇO: _____
 MUNICÍPIO: _____ CEP: _____
 CPF/CNPJ: _____ TELEFONE: _____
 RAMO DE ATIVIDADE: _____

DESCRIÇÃO, ENQUADRAMENTO LEGAL E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ às _____ horas e _____ minutos no município de xxxxxx, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício da inspeção e fiscalização de que tratam a Lei Municipal nº xxxx de _____ de _____ de _____ em consonância com a Lei Federal 7.889 de-23 de novembro de 1989, constatei que

A(s) infração(ões) esta(ão) tipificada(s) no(s) _____

Por estas razões, lavrei o presente Auto de Infração em 3 (três) vias, fornecendo a primeira via ao autuado, ficando o mesmo ciente de que responderá pelo fato em processo administrativo sanitário e que, de acordo com o Decreto Municipal nº xxxxx, terá o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento deste, para, querendo, protocolar junto a sede do protocolo geral da Prefeitura Municipal de xxxxx, defesa ou impugnação por escrito a este Auto, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.

CIÊNCIA

XXXXXXXXXX, _____ de _____ de _____ <div style="text-align: center;">_____ Servidor Autuante</div> NOME: IDENT. FUNC.:	Recebi a 1ª via deste Auto em ____/____/____. <div style="text-align: center;">_____ Autuado</div> NOME: CPF:
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Quando o autuado se recusar a assinar ou for analfabeto:

<div style="text-align: center;">_____ Testemunha</div> NOME: CPF:	<div style="text-align: center;">_____ Testemunha</div> NOME: CPF:
---------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------

14

BRASAO DO MUNICIPIO
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXX
 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº ____/202__

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____

CEP: _____

CPF/CNPJ: _____

TELEFONE: _____

RAMO DE ATIVIDADE: _____

Documento de Referência: Auto de infração nº _____

Processo nº _____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de _____, no município de XXXXXXXXXXX, Estado do Rio Grande do Sul eu _____, Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal, CPF _____, no exercício da inspeção e fiscalização de que tratam a Lei Municipal nº XXXXX de XX de XXXXX de XXXXX, regulamentado pelo Decreto Municipal nº XX/XXXX e em consonância com a Lei Federal 7.889 de 23 de novembro de 1989, promovo no documento acima referenciado a devida correção para:

Onde se lê: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Leia-se: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fica o interessado cientificado de que tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, para encaminhar defesa por escrito, acompanhada de provas que entender necessárias, à representação do S.I.M. de XXXXXXXXXXXXXXXXX.

Após o encaminhamento da defesa, ou vencido o prazo para tal, os autos serão julgados pela autoridade Municipal competente.

Do que, para constar, lavrei este Termo Aditivo em 3 (três) vias, fornecendo uma das vias ao infrator, estando o mesmo ciente da infração constatada pela autoridade fiscal do Serviço de Inspeção Municipal.

CIÊNCIA

XXXXXXXXX, ____ de ____ de ____

Recebi a 1ª via deste Auto em ____/____/____.

 Servidor Autuante

 Autuado

NOME:
 IDENT. FUNC.:

NOME:
 CPF:

Quando o autuado se recusar a assinar ou for analfabeto:

 Testemunha

 Testemunha

NOME:
 CPF:

NOME:
 CPF:

BRASÃO DO MUNICÍPIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXX

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

TERMO DE ADVERTÊNCIA Nº _____/202__

1ª Via – Infrator / 2ª Via – Responsável pelo SIM / 3ª Via – Arquivo SIM

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

CEP:

CPF/CNPJ:

TELEFONE:

RAMO DE ATIVIDADE:

OBJETO DA ADVERTÊNCIA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, às _____ horas no município de XXXXXXXXX, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício da inspeção e fiscalização de que tratam a Lei Municipal nº XXXX de XX de XXXX de XXXX, em consonância com a Lei Federal 7.889 de 23 de novembro de 1989, foi lavrado este termo de advertência como penalidade disposta ao Auto de Infração nº _____/20____ lavrado pelo Serviço de Inspeção Municipal, conforme estabelece o Decreto Municipal nº XX/XXXX

Em virtude da(s) infração(ões) expostas no Auto de Infração acima mencionado e anteriormente cientificado ao infrator, fica o infrator ADVERTIDO e ciente de que a reincidência implicará nas demais penalidades previstas nas legislações pertinentes já referenciadas neste termo.

Do que, para constar, lavei este Termo de Advertência em 3 (três) vias, fornecendo uma das vias ao infrator, estando o mesmo ciente da infração constatada pela autoridade fiscal do Serviço de Inspeção Municipal.

CIÊNCIA

XXXXXXXXXX, de de

Recebi a 1ª via deste Auto em ____/____/____.

Servidor Autuante

Autuado

NOME:
IDENT. FUNC.:

NOME:
CPF:

Quando o autuado se recusar a assinar ou for analfabeto:

Testemunha

Testemunha

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

BRASÃO DO MUNICÍPIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXX
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

TERMO DE ACOMPANHAMENTO DE INUTILIZAÇÃO N° _____/202__
1ª Via – Responsável pelo SIM / 2ª Via – Estabelecimento / 3ª Via – Arquivo SIM

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: _____	
ENDEREÇO: _____	
MUNICÍPIO: _____	CEP: _____
CPF/CNPJ: _____	TELEFONE: _____
RAMO DE ATIVIDADE: _____	

OBJETO DA INUTILIZAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, às _____ horas no município de XXXXXXXX, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício da inspeção e fiscalização de que tratam a Lei Municipal nº XXXX de XX de XXXX de XXXX, em consonância com a Lei Federal 7.889 de 23 de novembro de 1989, foi acompanhada pelo Serviço de Inspeção Municipal a inutilização por parte do estabelecimento anteriormente identificado dos produtos elencados abaixo, por tratarem-se de produtos:

() pertencentes ao(s) mesmo(s) lote(s) que se apresentou(aram) não conformes nos Relatórios de Ensaio emitidos pelo laboratório _____, referentes aos lotes _____ fabricados em _____, respectivamente, cumprindo o disposto no Decreto Municipal nº XXXXXXXX

() julgados pelo próprio controle de qualidade do estabelecimento anteriormente identificado como impróprios para utilização e/ou comercialização e/ou consumo humano. Foram inutilizados os seguintes produtos e respectivas quantidades:

1.a) Produto: _____	
1.b) Quantidade: _____	
2.a) Produto: _____	
2.b) Quantidade: _____	

No total, foi acompanhado a inutilização de _____ kg, pelo estabelecimento anteriormente identificado. Do que, para constar, lavrei este Termo de Acompanhamento de Inutilização em 3 (três) vias, fornecendo uma via ao estabelecimento, estando o mesmo ciente de que a inutilização dos produtos foi realizada pelo Controle de Qualidade próprio do estabelecimento, acompanhado pelo fiscal do Serviço de Inspeção Municipal.

CIÊNCIA

XXXXXXXXX, de _____ de _____ Servidor Autuante NOME: _____ IDENT. FUNC: _____	Recebi a 1ª via deste Auto em ____/____/____. _____ Autuado NOME: _____ CPF: _____
------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------

Quando o autuado se recusar a assinar ou for analfabeto:

_____ Testemunha NOME: _____ CPF: _____	_____ Testemunha NOME: _____ CPF: _____
------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

BRASÃO DO MUNICÍPIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL XXXXXXXXXX
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONTRAPROVA DE AMOSTRA Nº _____/202__
1ª Via – Estabelecimento / 2ª Via – Responsável pelo SIM / 3ª Via – Arquivo SIM

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

CEP:

CPF/CNPJ:

TELEFONE:

RAMO DE ATIVIDADE:

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ no município de XXXXXXXX, Estado do Rio Grande do Sul, eu _____, Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal, CPF _____, no exercício da inspeção e fiscalização de que tratam a Lei Municipal nº XXXXXXXXXX, regulamentado pelo Decreto Municipal nº XXXXXXXXX em consonância com a Lei Federal 7.889 de 23 de novembro de 1989, com fundamento no Art. XXXX Decreto Municipal XXXXX, colhi para fins de análises laboratoriais, amostras dos produtos relacionados abaixo, junto ao estabelecimento fiscalizado acima identificado:

Produto	Nº Registro Prod.	Quantidade	Fabricação	Nº SOA

Lacres:

Nº da SOA	Lacre da Amostra	Lacre da Contraprova SIM	Lacre da Contraprova Empresa

A EMPRESA ACIMA QUALIFICADA ESTA VOLUNTARIAMENTE ABRINDO MÃO DE EXERCER O SEU DIREITO DE COLHEITA DE AMOSTRAS DE CONTRAPROVA.

CIENCIA

XXXXXXXXXX, _____ de _____ de _____

Recebi a 1ª via deste Auto em ____/____/____.

Servidor Autuante

Autuado

NOME:
IDENT. FUNC.:

NOME:
CPF:

Quando o autuado se recusar a assinar ou for analfabeto:

Testemunha

Testemunha

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

BRASÃO DO MUNICÍPIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

TERMO DE APREENSÃO Nº ____/202__
1ª Via – Infrator / 2ª Via – Responsável pelo SIM / 3ª Via – Arquivo SIM

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

CEP:

CPF/CNPJ:

TELEFONE:

RAMO DE ATIVIDADE:

OBJETO DA APREENSÃO

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, às ____ horas e minutos no município de XXXXXXXX, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício da inspeção e fiscalização de que tratam a Lei Municipal nº XXXXXXXX, em consonância com a Lei Federal 7.889 de 23 de novembro de 1989, foi procedida a apreensão dos produtos elencados abaixo, conforme Auto de Infração nº ____/20__ lavrado pelo Serviço de Inspeção Municipal. Foram apreendidos os seguintes produtos nas respectivas quantidades:

1.a) Produto:

1.b) Quantidade:

2.a) Produto:

2.b) Quantidade:

3.a) Produto:

3.b) Quantidade:

4.a) Produto:

4.b) Quantidade:

No total, foram apreendidos um total de, aproximadamente, _____ kg (quilogramas) com base no Decreto Municipal 42/2022.

Do que, para constar, lavrei este Termo de Apreensão em 3 (três) vias, fornecendo uma das vias ao infrator, estando o mesmo ciente da apreensão dos produtos realizada pela autoridade fiscal do Serviço de Inspeção Municipal.

CIÊNCIA

XXXXXXXXXX, ____ de ____ de ____

Recebi a 1ª via deste Auto em ____/____/____.

Servidor Autuante

Autuado

NOME:

IDENT. FUNC.:

NOME:

CPF:

Quando o autuado se recusar a assinar ou for analfabeto:

Testemunha

Testemunha

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

BRASÃO DO MUNICÍPIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

TERMO DE INUTILIZAÇÃO Nº _____/202__

1ª Via – Infrator / 2ª Via – Responsável pelo SIM / 3ª Via – Arquivo SIM
4ª Via – Fiel depositário (se houver)

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

CEP:

CPF/CNPJ:

TELEFONE:

RAMO DE ATIVIDADE:

OBJETO DA INUTILIZAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, às _____ horas e minutos no município de XXXXXX, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício da inspeção e fiscalização de que tratam a Lei Municipal nº XXXXXXXX, em consonância com a Lei Federal 7.889 de 23 de novembro de 1989, foi procedida a inutilização dos produtos elencados abaixo, conforme Auto de Infração _____/20____, Termo de Apreensão nº _____/20____ lavrados pelo Serviço de Inspeção Municipal. Foram inutilizados os seguintes produtos nas respectivas quantidades:

1.a) Produto:
1.b) Quantidade:
2.a) Produto:
2.b) Quantidade:
3.a) Produto:
3.b) Quantidade:
4.a) Produto:
4.b) Quantidade:

No total, foram apreendidos um total de, aproximadamente _____, Kg (quilogramas) com base no Decreto Municipal nº XXXXXX. Do que, para constar, lavrei este Termo de Inutilização em 3 (três) vias, fornecendo uma das vias ao infrator, estando o mesmo ciente da inutilização dos produtos realizada pela autoridade fiscal do Serviço de Inspeção Municipal.

CIENCIA

XXXXXXXXXX, _____ de _____ de _____

Recebi a 1ª via deste Auto em ____/____/____.

Servidor Autuante

Autuado

NOME:
IDENT. FUNC.:

NOME:
CPF:

Quando o autuado se recusar a assinar ou for analfabeto:

Testemunha

Testemunha

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

BRASÃO DO MUNICÍPIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO Nº _____/202__
1ª Via-Fiel Depositário / 2ª Via-Infrator / 3ª Via-Responsável pelo SIM / 4ª Via-Arquivo SIM

IDENTIFICAÇÃO DO FIEL DEPOSITÁRIO	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	CEP:
CPF/CNPJ:	TELEFONE:
RAMO DE ATIVIDADE:	
OBJETO DE DEPOSITO	

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, às _____ horas e minutos no município de XXXXXXXX, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício da inspeção e fiscalização de que tratam a Lei Municipal nº XXXXXXXX, em consonância com a Lei Federal 7.889 de 23 de novembro de 1989, foi procedida a apreensão dos produtos Termo de Apreensão nº _____/20____, em virtude do Auto de Infração nº _____/20____ lavrado pelo Serviço de Inspeção Municipal, destinando através deste termo os produtos abaixo relacionados à depósito cautelar junto ao Fiel Depositário anteriormente referenciado. Foram apreendidos e ficarão sob responsabilidade do Fiel Depositário os seguintes produtos nas respectivas quantidades:

1.a) Produto:	
1.b) Quantidade:	
2.a) Produto:	
2.b) Quantidade:	
3.a) Produto:	
3.b) Quantidade:	
4.a) Produto:	
4.b) Quantidade:	

No total, foram apreendidos aproximadamente, _____ kg (quilogramas) com base no Decreto Municipal nº XXXXXXXX, estando os mesmos aguardando sua destinação pelo Serviço de Inspeção Municipal e/ou término do Processo Administrativo Sanitário. Do que, para constar, lavrei este Termo de Fiel Depositário em 4 (quatro) vias, fornecendo uma das vias ao Fiel Depositário e outra ao Infrator, estando os mesmos cientes da proibição da comercialização, consumo e/ou qualquer outra destinação dos produtos sem a expressa autorização do Serviço de Inspeção Municipal de XXXXXXXX.

CIENCIA	
XXXXXXXXX, _____ de _____ de _____ _____ Servidor Autuante NOME: IDENT. FUNC.:	Recebi a 1ª via deste Auto em ____/____/____. _____ Autuado NOME: CPF:
Quando o autuado se recusar a assinar ou for analfabeto:	

_____ Testemunha NOME: CPF:	_____ Testemunha NOME: CPF:
------------------------------------------	------------------------------------------

BRASÃO DO MUNICÍPIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

TERMO DE INTERDIÇÃO Nº ____/202__
1ª Via – Infrator / 2ª Via – Responsável pelo SIM / 3ª Via – Arquivo SIM

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ CEP: _____

CPF/CNPJ: _____ TELEFONE: _____

RAMO DE ATIVIDADE: _____

OBJETO DA INTERDIÇÃO

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de _____, às ____ horas e minutos no município de XXXXXXX, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício da inspeção e fiscalização de que tratam a Lei Municipal nº XXXXXXX, em consonância com a Lei Federal 7.889 de 23 de novembro de 1989, foi lavrado este termo de interdição como penalidade aplicável ao Auto de Infração nº ____/20__ lavrado pelo Serviço de Inspeção Municipal, conforme estabelece o Decreto Municipal nº XXXXXXX. Em virtude da(s) infração(ões) expostas no Auto de Infração acima mencionado e anteriormente identificado ao infrator, ficando este CIENTE de que o estabelecimento infracionado anteriormente identificado, fica a partir desta data, proibido de operar e/ou exercer atividade. Em caso de não cumprimento, serão aplicadas as penalidades previstas nas legislações pertinentes já referenciadas neste termo, INTERDITADO:

- () TOTALMENTE, o estabelecimento não pode operar nenhuma de suas áreas/seções/atividades;
 - () PARCIALMENTE, ficando a interdição aplicável a _____.
- Do que, para constar, lavrei este Termo de Advertência em 3 (três) vias, fornecendo uma das vias ao infrator, estando o mesmo ciente da interdição realizada pela autoridade fiscal do Serviço de Inspeção Municipal.

CIENCIA

XXXXXXX, ____ de ____ de ____ <p style="text-align: center;">_____ Servidor Autuante</p> <p>NOME: _____ IDENT. FUNC.: _____</p>	Recebi a 1ª via deste Auto em ____/____/____. <p style="text-align: center;">_____ Autuado</p> <p>NOME: _____ CPF: _____</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Quando o autuado se recusar a assinar ou for analfabeto:

<p style="text-align: center;">_____ Testemunha</p> <p>NOME: _____ PF: _____</p>	<p style="text-align: center;">_____ Testemunha</p> <p>NOME: _____ CPF: _____</p>
------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------

BRASÃO DO MUNICÍPIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXX
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO Nº _____

Aos ____ dias do mês de _____ de 202__ às ____ horas, notificamos o Senhor(a)
____ CPF _____ estabelecido(a) no(a)
____ nº _____ dentro do prazo de ____ dias a
contar da data da ciência deste, para _____

conforme o disposto no(s) artigo(s) _____

_____ da Lei Municipal XXXXX, em consonância com a Lei Federal 7.889 de 23 de novembro
de 1989 e Decreto Municipal nº XXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX, ____ de ____ de ____ _____ Servidor Autuante NOME: IDENT. FUNC.: _____ Testemunha	Recebi a 1ª via deste Auto em ____/____/____. _____ Autuado NOME: CPF: _____ Testemunha
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

BRASÃO DO MUNICÍPIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXX
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PARA JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA Nº _____

1. Processo nº:

2. NOME/RAZÃO SOCIAL:

3. ENDEREÇO:

4. MUNICÍPIO:

CEP:

5. ASSUNTO: Auto de Infração Nº:

6. Dos fatos: O auto de infração fora lavrado em ____/____/202__ pelo Médico Veterinário contra a interessada pela constatação de "(transcrição das irregularidades conforme Auto de Infração)". A ciência da autuada foi registrada por meio de assinatura do Auto de Infração / por meio do recebimento pelo Correio, conforme Aviso de Recebimento. Na oportunidade, também foram lavrados os documentos (citar outros termos emitidos, por exemplo, Termo de Apreensão...)

7. Base Legal/Artigos infringidos: Artigo xx, do Decreto Municipal nº XXXXX

8. Histórico do autuado: A autuada é (reincidente ou primária).

9. Da defesa: A interessada apresentou defesa no dia ____/____/____, atendendo o prazo estabelecido no art. 176 do Decreto Municipal nº XXXXX, portanto considerada tempestiva, e argumenta que _____

OU A interessada apresentou defesa no dia _____, tendo ultrapassado o prazo estabelecido no art. XXXXX do Decreto Municipal nº XXXXX, portanto é considerada intempestiva OU A interessada não apresentou defesa, sendo considerada revel.

10. Do mérito:

11. Conclusão:

12. Proposição da sanção:

13. Local e Data: XXXXX - RS, _____ de _____ de 202__.

Relator: MV

Assinatura

BRASÃO DO MUNICÍPIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXX
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

TERMO DE REVELIA

Processo nº:		Auto de Infração N°:	
AUTUADO:		CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:			S.I.M.
MUNICÍPIO:		CEP:	

Findo o prazo de que trata os Art. XXXXX do Decreto Municipal nº XXXXX, sem que o interessado tenha apresentado defesa escrita ao Auto de Infração acima referido, é o autuado considerado REVEL.

XXXXX - RS, XX de XX de 202x.

Assinatura

BRASÃO DO MUNICÍPIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXX
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº XXX/ANO

Auto de Infração procedente

Processo nº:	Auto de Infração Nº:
AUTUADO:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	S.I.M.
MUNICÍPIO:	CEP:

Em decorrência da lavratura do Auto de Infração nº xxxxxxxx contra o estabelecimento em epígrafe, considerando o disposto no Art. XXXXX do Decreto Municipal nº XXXXX, a regularidade dos procedimentos fiscais, a garantia do amplo direito a defesa e do contraditório e tudo o mais que dos autos consta, acolho o parecer contido no Relatório nº XX, e decido:

I - Julgar procedente o Auto de Infração nº xxx, pela irregularidade "xxxxxx", infringindo (dispositivo legal);

II - Aplicar, como sanção administrativa, (multa/advertência) no valor de R\$ xxx (valor por extenso), com fulcro nos

Art. XXXXX (especificar o inciso) e Art. XXXXX do Decreto Municipal nº XXXXX.

(I) - Aplicar, como sanção administrativa (outras sanções previstas no Art. XXX, quando for o caso)

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução, intimando-o a cumprir as exigências no prazo legal ou, em caso de discordância, recorrer à instância superior, no prazo previsto no Art. XXX § XX do Decreto Municipal nº XXXXX

XXXXXX - RS, ____ de ____ de 202 ____.

Julgador:

Assinatura

Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.

O autuado recebeu uma cópia deste documento em ____/____/____

Assinatura do Autuado

NOME:

CPF:

BRASÃO DO MUNICÍPIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXX
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº XXX/ANO

Auto de Infração improcedente

Processo nº:	Auto de Infração Nº:
AUTUADO:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	S.I.M.
MUNICÍPIO:	CEP:

Em decorrência da lavratura do Auto de Infração nº xxxxxxxx contra o estabelecimento em epígrafe, considerando o disposto no Art. XXX do Decreto Municipal nº XXXXX, as informações constantes do Processo DIPOA Nºxxxxxxxxxxxxx, acolho o parecer contido no Relatório nº xxx), e decido:

- I - Julgar improcedente o auto de infração nº xxx;
- II - Cancelar o Auto de Infração supracitado.

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução. Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

XXXXXX - RS, ____ de ____ de 202__.

Julgador:

Assinatura

- () Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.
- () O autuado recebeu uma cópia deste documento em ____/____/____

Assinatura do Autuado

NOME:

CPF:

BRASÃO DO MUNICÍPIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXX
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº XXX/ANO

Manter a Sanção

Processo nº:	Auto de Infração Nº:
AUTUADO:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	S.I.M. –
MUNICÍPIO:	CEP:

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com base no estabelecido pelo Art. § do Decreto Municipal nº XXXX, considerando as informações constantes no processo nº XXXXX, acolhe o parecer contido no Relatório nº xxx, e decide:

- I – Julgar procedente o Auto de Infração nº XXX;
- II – Manter a sanção administrativa de multa no valor de R\$ _____ (valor por extenso), de acordo com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância nº _____.
- III – Manter, como sanção administrativa (outras sanções previstas no Art. XX, quando for o caso)

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

XXXXXX - RS, ____ de _____ de 202 ____.

Julgador:

Assinatura

() Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.

() O autuado recebeu uma cópia deste documento em ____/____/____.

Assinatura do Autuado

NOME:

CPF:

BRASÃO DO MUNICÍPIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXX
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTANCIA Nº XXX/ANO
Aumentar a Sanção

Processo nº: _____ Auto de Infração Nº: _____

AUTUADO: _____ CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____ S.I.M - _____

MUNICÍPIO: _____ CEP: _____

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com base no estabelecido pelo Art. XX § XX do Decreto Municipal nº XXXX, considerando as informações constantes no processo _____, acolhe o parecer contido no Relatório nº _____ e decide:

- I - Julgar procedente o Auto de Infração nº _____;
- II - Aumentar a sanção administrativa de multa no valor de R\$ xxxxx (valor por extenso), para R\$ _____ (valor por extenso), em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância nº _____;
- III - Aplicar, como sanção administrativa (outras sanções previstas no Art. XXX, quando for o caso)

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

XXXXX - RS, ____ de _____ de 202__.

Julgador:
Assinatura

- () Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.
- () O autuado recebeu uma cópia deste documento em ____/____/____

Assinatura do Autuado

NOME:
CPF:

BRASÃO DO MUNICÍPIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXX
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº XXXXANO

Reduzir a Sanção

Processo nº:	Auto de Infração Nº:
AUTUADO:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	S.I.M -
MUNICÍPIO:	CEP:

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com base no estabelecido pelo Art. XX § XX do Decreto Municipal nº XX, considerando as informações constantes no processo _____, acolhe o parecer contido no Relatório nº _____, e decide:

- I - Julgar procedente o Auto de Infração nº xxxx;
- II - Aumentar a sanção administrativa de multa no valor de R\$ _____ (valor por extenso), para R\$ _____ (valor por extenso), em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância nº _____;
- III - Aplicar, como sanção administrativa (outras sanções previstas no Art. XX, quando for o caso)

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

XXXXX - RS, ____ de _____ de 202__.

Julgador:

Assinatura

() Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.

() O autuado recebeu uma cópia deste documento em ____/____/____

Assinatura do Autuado

NOME:

CPF:

BRASÃO DO MUNICÍPIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXX
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº XXX/ANO

Aplicar Advertência

Processo nº:

Auto de Infração N°:

AUTUADO:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

S.I.M -

MUNICÍPIO:

CEP:

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com base no estabelecido pelo Art. XX § XX do Decreto Municipal nº XXX, considerando as informações constantes no processo _____, acolhe o parecer contido no Relatório nº _____, e decide:

- I - Julgar procedente o Auto de Infração nº _____
II - Cancelar o Auto de Multa nº _____, para que seja aplicada a penalidade de Advertência, em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância nº _____

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

XXXXX - RS, ____ de _____ de 202__.

Julgador:

Assinatura

() Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.

() O autuado recebeu uma cópia deste documento em ____/____/____

Assinatura do Autuado

NOME:

CPF:

BRASÃO DO MUNICÍPIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXX
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº XXXXANO

Cancelamento de Fene

Processo nº: _____ Auto de Infração Nº: _____

AUTUADO: _____ CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____ S.I.M - _____

MUNICÍPIO: _____ CEP: _____

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com base no estabelecido pelo Art. XX § XX do Decreto Municipal nº XXXX, considerando as informações constantes no processo _____, acolhe o parecer contido no Relatório nº _____, e decide:

I - Julgar improcedente o Auto de Infração nº _____;
II - Cancelar o Auto de Infração supracitado e seu respectivo Auto de Multa nº _____.

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

XXXXX - RS, ____ de _____ de 202__.

Julgador:

Assinatura

() Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.

() O autuado recebeu uma cópia deste documento em ____/____/____

Assinatura do Autuado

NOME:

CPF: